LEI Nº 996, DE 11.11.1977.

CONCEDE PENSÃO À SRA. MARIA ALICE DA SILVA, VIÚVA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DA SILVA.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 50, item III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder à Sra. Maria Alice da Silva, viúva do ex-funcionário municipal João Batista da Silva, uma pensão mensal no valor de um salário mínimo regional.

Art. 2º - A despesa correrá à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 1977.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de novembro de 1977.

Clodovino Soares
Prefeito Municipal